



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA
Rua Dr. João Nascimento- S/N- Centro, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000

Edital Nº 07 , de 23 de Maio de 2025

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES NOS
CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO
ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIETNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, *CAMPUS URUÇUCA*, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 285 de 18/03/22, publicada no DOU em 21/03/22 e de acordo com as disposições contidas na Lei no 11.892, de 29/12/2008, e na Lei no 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2025, **nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - modalidade presencial - para o Campus Uruçuca, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro - 2 do Edital e seguindo as demais condições e as etapas definidas nesse Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio na forma subsequente ao ensino médio ficará a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - *Campus Uruçuca*, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da **PORTARIA 60/2024 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de setembro de 2024.** À

Comissão Local compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2025, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes, da Pró-Reitoria de Ensino e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade presencial - são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio (3º ano) .

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano *Campus Uruçuca*.

I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano) ;

II. apresentar ou encaminhar a documentação exigida , conforme disposto no subitem 7.2 do Edital.

1.4. O processo de ingresso de estudantes nos cursos contemplados nesse Edital para o ano letivo de 2025, se dará nas seguintes condições:

I. por meio de procedimento classificatório de Manifestação de Interesse/Ordem de Chegada.

I. O candidato fará a matrícula no curso de acordo a disponibilidade de vagas, respeitando a ordem de chegada.

III. As inscrições/matrículas serão realizadas na secretaria de registros acadêmicos do *Campus Uruçuca* ou através do envio do anexo I juntamente com os documentos constantes no **item 7.2.** para o e-mail: prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br

IV O candidato deve estar portando ou encaminhar por e-mail os documentos constante **no item 7.2** deste Edital;

1.5. Os alunos serão selecionados de acordo com a manifestação de interesse/ordem de chegada, conforme etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 1. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2025

Etapas	Data/Períodos	Endereço
Publicação do Edital	23/05/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/
Recurso de Impugnação ao Edital	23/05 a 24/05/2025 até às 17h	prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	26/05/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/

Inscrição/Matrícula	26/05 a 20/06/2025	Secretaria do Campus ou através do envio do Anexo I juntamente com os documentos descritos no item 7.2 para o seguinte e- mail: prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br
Publicação dos alunos matriculados	26/06/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/
Previsão de início das aulas: 28/07/2025		

1.6. Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (**Quadro - 1**).

1.6.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.6.2 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro - 1).

1.6.3. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.6.4. Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br, com as seguintes informações:

a) no campo assunto do e-mail:

a.1). Escrever a expressão "**Edital Nº 07 , de 23 de Maio de 2025**"

a.2). Escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante

b) No corpo do e-mail justificar os motivos para impugnação do edital

1.7. Os recursos serão analisados pela Comissão Local que contará com apoio dos demais setores institucionais caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

1.8. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio objetos desse Edital estão listados no Quadro 02 desse Edital.

Quadro 2. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
Agropecuária	1 ano e meio	Diurno	40

3. INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1. A inscrição/matricula implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus Urucuca* contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Para efetuar a inscrição/matricula, o(a) candidato(a) deverá ter o Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

3.3. A inscrição/matricula dar-se-á de forma presencial na secretaria de registros acadêmicos do Campus Urucuca **OU** através do envio do anexo I juntamente com os documentos descritos no item 7.2 para o email: prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br, no período definido no Cronograma (Quadro 01) do Edital.

3.4. Para se inscrever/matricular, o(a) candidato(a) deverá se atentar aos passos abaixo:

I) ler o edital e estar ciente de toda a documentação necessária para o ato de inscrição/matricula

II) Acompanhar todas as fases do edital

3.5. O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição/matricula, conforme **Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016**.

3.6. As inscrição/matricula somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

3.7. **Não será cobrada taxa de inscrição/matricula.**

3.8. O(A) candidato(a) terá direito a apenas **UMA** inscrição/matricula

3.9. O(A) candidato(a) - ou responsável legal para menores de 18 anos - é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

4.1. A relação dos candidatos matriculados será divulgada conforme estabelecido no **CRONOGRAMA (quadro 02)** no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

5. DAS OPÇÕES DE CURSOS

5.1. Os cursos e os quantitativos de vagas estão descritos no quadro 2.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Será classificado(a)/matriculado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem da manifestação de interesse/chegada.

6.2. Havendo igualdade na manifestação de interesse(data e hora) serão usados os seguintes critérios de desempate:

I. **A maior idade, considerando ano, mês e dia.**

II. **Maior tempo de conclusão do ensino médio, considerando ano, mês e dia.**

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas conforme estabelecido no cronograma.

7.2. Para efetivar as matrículas os interessados deverão apresentar ou encaminhar por e-mail os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);

VIII. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XI. Cartão do SUS.

7.3. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

7.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 7.2), incisos I III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, o Campus Uruçuca poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando um e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br, no período previsto no cronograma do Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

9.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas

eletrônicas no endereço: **<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>**

9.3. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

9.4. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

9.5 Caso não seja atingido o quantitativo mínimo de 50 % de matrículas em relação as vagas ofertadas, fica facultado ao Campus a abertura da turma.

9.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): **prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br**

Edital Nº 07 , de 23 de Maio de 2025

Anexo I

Dados dos candidatos

Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Título de eleitor	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Endereço	
Celular	
e-mail	
Curso de interesse	

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - URU-DG**, em 22/05/2025 14:53:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 699529
Verificador: 501b9d91c2
Código de Autenticação:

